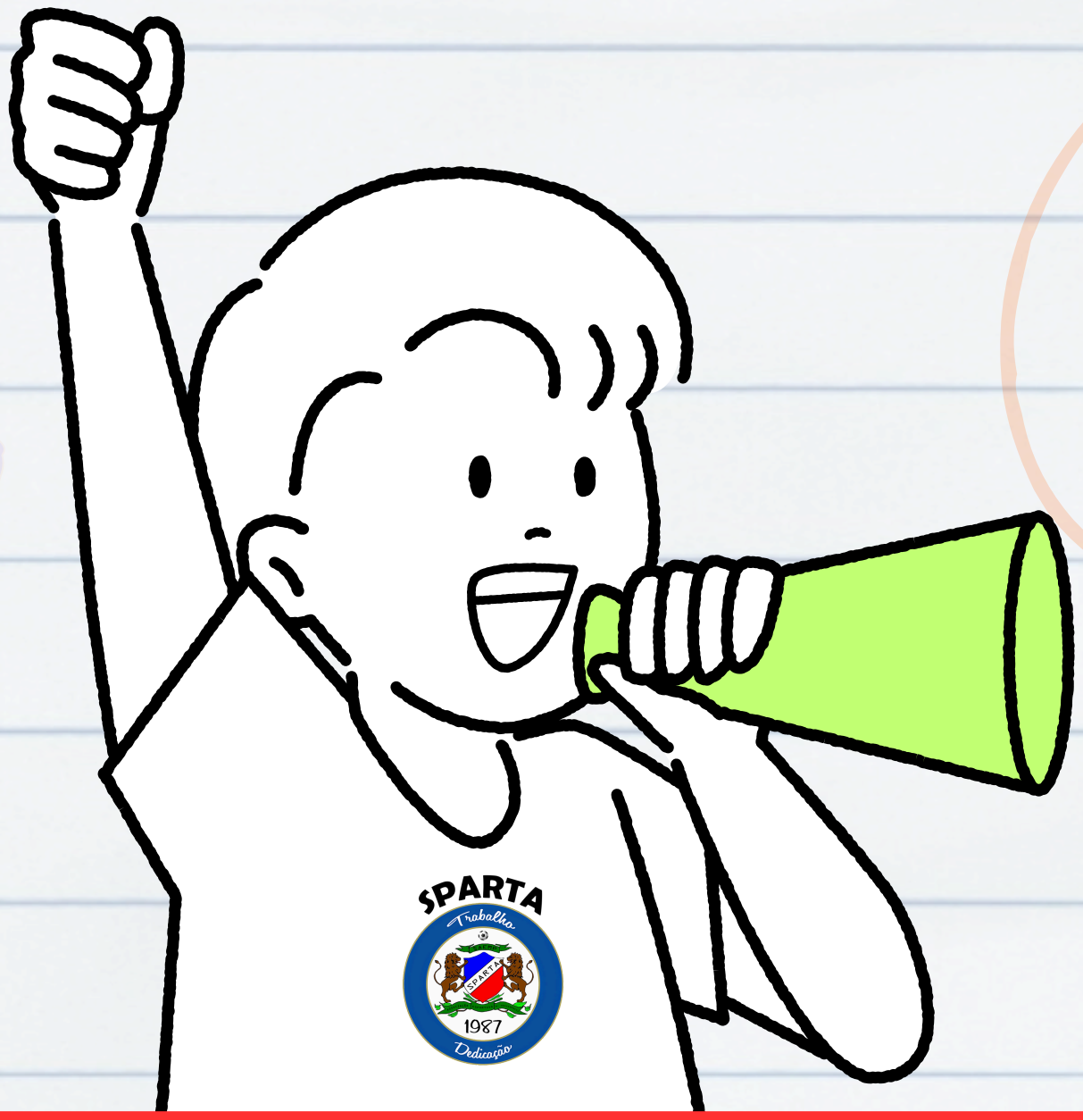

POLÍTICA DE PREVENÇÃO

À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

SPARTA 2024

SOBRE NÓS

O SPARTA, fundado em 12 de outubro de 1987, é uma entidade sem fins lucrativos, que desenvolve projetos sociais na área da educação, esporte e cultura com crianças e adolescentes, Moradores do Morro da Providência, Favela da Pedra Lisa e seu entorno, contribuindo para seu pleno desenvolvimento pessoal, social, afetivo e escolar assim, preparando-os para serem agentes transformadores do seu futuro e ocuparem seu devido lugar de respeito na sociedade.

Durante sua existência o SPARTA sempre trabalhou para ser referência em projetos sociais, com enfoque no respeito aos princípios de inclusão, diversidade e incentivo à liberdade de expressão, a educação social e a propagação da cultura. Nesse sentido, alguns projetos do SPARTA podem ser destacados, como por exemplo:

• **Escolinha de Futsal** - Em parceria com a Help Mij Leven, fundada em 1998, desenvolvida para a inserção de crianças e adolescentes na prática de atividades esportivas e de desporto do Futsal e Futebol (que acontece no Campo da Vila Olímpica da Gamboa, no período noturno);

• **Espaço Cultural SPARTA** – Escolinha da Pedra Lisa, criada em 2005, é a única instituição dentro da Comunidade da Pedra Lisa, tem como objetivo formar cidadãos conscientes, proativos, comprometidos com seu território e mais justos, por meio do poder do Jogo e do Lúdico.

Utilizamos o esporte como mecanismo para a promoção social, para promover o aumento da autoestima, para democratizar valores sociais e incentivar uma mudança comportamental, tentando desta forma, minimizar os efeitos provocados pela exclusão social.

Por meio da presente Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, o SPARTA visa garantir que toda criança e adolescente atendidos em seus projetos, atividades e ações externas, estejam seguros e protegidos. Com o compromisso de cumprir com os Direitos da Criança e Adolescente, estabelecidos no Artigo 19 da Convenção sobre os Direitos das Crianças no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a instituição estabelece que toda conduta de sua equipe, incluindo colaboradores, voluntários, fornecedores e visitantes, seja pautada nos preceitos desse documento.

OBJETIVO

Esta cartilha estabelece diretrizes para garantir um ambiente seguro, acolhedor e livre de qualquer tipo de violência, abuso ou negligência.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Respeito à dignidade e aos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes.
- Promoção da equidade, inclusão social e não discriminação.
- Compromisso com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Ação preventiva e corretiva diante de qualquer suspeita ou ocorrência de violação de direitos.

OBJETIVO DA POLÍTICA

- Criar um ambiente seguro para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;
- Estabelecer normas de conduta para colaboradores, voluntários e parceiros;
- Orientar sobre procedimentos em caso de suspeita de violação de direitos;
- Promover a formação continuada da equipe sobre proteção infantil;

DIRETRIZES PARA O CORPO TÉCNICO E VOLUNTÁRIOS

✓ **Conduta Ética e Profissional**

- Agir sempre com respeito, empatia e escuta ativa, colocando o bem-estar da criança como prioridade;
- Manter uma postura profissional e não envolvimento afetivo excessivo ou inadequado, mesmo que bem-intencionado;
- Evitar favoritismos, julgamentos ou qualquer tipo de comparação entre crianças.

✓ **Ambiente Seguro e Supervisionado**

- Todas as atividades devem ser realizadas em ambientes coletivos, abertos e supervisionados;
- Nunca deixar uma criança ou adolescente **sozinho** com um adulto em local isolado;
- Estar atento a sinais de desconforto, isolamento ou comportamentos incomuns.

✓ **Prevenção de Abusos e Violências**

- Proibido qualquer tipo de contato físico que não seja necessário para o cuidado ou acolhimento (como ajudar em situações de higiene pessoal — que devem seguir protocolo);
- Não utilizar apelidos pejorativos, ironias ou qualquer forma de comunicação violenta;
- Zelar pela proteção emocional, evitando exposição pública constrangedora, inclusive em redes sociais.

✓ **Responsabilidade na Comunicação**

- Usar linguagem positiva, inclusiva e apropriada à faixa etária;
- Evitar conversas sobre assuntos inapropriados ou complexos sem acompanhamento pedagógico ou psicológico;
- Sempre orientar as crianças com paciência e clareza, estimulando a autonomia e o respeito mútuo.

✓ **Compromisso com as Normas Institucionais**

- Conhecer e seguir o manual interno de condutas e procedimentos da ONG;
- Participar das **formações obrigatórias**, oficinas e atualizações sobre proteção infantil;
- Comunicar imediatamente à coordenação qualquer situação suspeita ou ocorrência — mesmo que pareça irrelevante.

✓ **Transparência e Prestação de Contas**

- Registros de atividades devem ser feitos com cuidado e ética, respeitando a privacidade dos envolvidos;
- Toda decisão que afete diretamente uma criança ou adolescente deve ser comunicada à coordenação e à família.

ESCUTA SENSÍVEL E ACOLHIMENTO

- Toda criança ou adolescente tem o direito de ser ouvido com respeito e confidencialidade;
- A escuta deve ser feita por pessoa capacitada, com empatia e sem julgamento;
- Nunca se deve pressionar ou induzir a fala — o acolhimento é sempre o primeiro passo.

Ambiente acolhedor e tranquilo: O momento da escuta deve ocorrer em lugar seguro, sem interferências externas ou presença de pessoas não envolvidas diretamente.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE VIOLAÇÕES

✓ **Identificação da situação e proteção imediata do menor:**

- Qualquer **sinal de abuso, negligência, violência física, psicológica, sexual ou institucional** deve ser imediatamente notado, sem julgamento prévio;
- O registro da observação deve conter data, hora, local, comportamento da criança, e não deve incluir opiniões ou conclusões pessoais.

✓ **Comunicação à coordenação e registro da ocorrência:**

- A pessoa que identificar ou receber o relato deve comunicar imediatamente à coordenação ou equipe técnica responsável;
- Essa comunicação deve ser feita de forma confidencial e direta, evitando exposição ou comentários com terceiros.

✓ **Acionamento do Conselho Tutelar, CREAS ou outros órgãos competentes:**

- A ONG deve manter canais diretos com os seguintes órgãos: Conselho Tutelar local; CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); Ministério Público; Delegacia Especializada ou DISQUE 100;
- Priorizar o contato imediato, documentando o envio das informações e mantendo cópias de encaminhamentos.

✓ **Acompanhamento contínuo do caso e suporte às famílias envolvidas:**

- Oferecer à criança ou adolescente suporte emocional por meio de profissionais especializados (psicólogos, assistentes sociais);
- Incluir acompanhamento das famílias, sempre respeitando os limites éticos e legais.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Treinamentos periódicos sobre o ECA, direitos humanos e prevenção de violência;
- Oficinas sobre escuta ativa, comunicação não violenta e abordagem lúdica.

PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM

- É proibida a divulgação de imagens ou informações de crianças sem autorização formal;
- Todo registro deve respeitar a privacidade, segurança e dignidade dos participantes.

COMUNIÇÃO ÉTICA

- Utilizar linguagem inclusiva, respeitosa e encorajadora.
- Evitar termos pejorativos, sensacionalistas ou discriminatórios.

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O SPARTA reafirma seu **compromisso público** com a proteção integral de crianças e adolescentes, colocando a ética, a escuta e a empatia no centro de todas as suas ações.

Nosso compromisso é **não admitir, silenciar ou normalizar qualquer tipo de violência** — física, emocional, sexual ou institucional. Toda nossa equipe é orientada para identificar, prevenir e agir diante de riscos e violações.

Valorizamos a pluralidade cultural, social, religiosa e de gênero, promovendo espaços acolhedores, onde todos possam aprender, brincar e crescer com liberdade e respeito.

Fazemos parte da rede de proteção da infância e adolescência, atuando em articulação com escolas, serviços públicos, famílias e lideranças comunitárias. Nosso papel não é apenas assistir — é empoderar, construir pontes e defender políticas públicas que garantam direitos.

Nos comprometemos com a clareza nas ações e nos resultados. Tudo que fazemos é voltado para fortalecer vínculos, ampliar oportunidades e gerar impacto social com responsabilidade.

Esse compromisso é mais do que palavras — é praticado todos os dias no olhar atento dos educadores, nas escutas respeitosas, nas atividades que despertam sonhos.

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

No SPARTA, acreditamos que proteger, educar e acolher uma criança é semear transformação social. Somos uma organização comunitária enraizada no Morro da Providência, dedicada ao esporte e à defesa dos direitos da infância e adolescência com responsabilidade, afeto e coragem.

Nosso compromisso é com a proteção integral de cada menino e menina que atravessa nossos portões. Atuamos diariamente para garantir ambientes seguros, oportunidades educativas e relações de cuidado que respeitam a diversidade, promovem a inclusão e fortalecem vínculos familiares e comunitários.

Rejeitamos qualquer forma de violência — física, emocional, sexual ou institucional — e cultivamos uma cultura de escuta sensível, ética profissional e ação coletiva. Nossos voluntários, educadores e coordenadores são agentes de transformação, guiados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela escuta ativa e pela pedagogia do afeto e do acolhimento.

Não apenas atuamos. Nós mobilizamos, articulamos redes, formamos lideranças e construímos pontes entre o presente e um futuro digno, onde cada criança possa brincar, aprender e crescer com segurança, respeito e amor.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2024.